EMENDA DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2022.

EMENDA Nº 01

Art. 1º acrescenta-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 17/2022, o termo "levarão à conta das dotações próprias do orçamento em execução", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas com a presente lei levarão à conta das dotações próprias do orçamento em execução." (NR)

Sala das Comissões Frank Landi, em 31 de março de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ
Relator da C. Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator da CCJ

Gilberto José da Silva
Membro (suplente) da CCJ
Presidente da C. M. Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer

José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) C. M. Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer